



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2957/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, na referência, requisito para preenchimento, jornada de trabalho, e descrição sumária, nos termos dos Anexos 1 e 2, que passam a integrar o Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, instituído nos termos da Lei Complementar nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

Nomenclatura do Cargo	Quantidade de Cargo	Provimento	Ref. Salarial/Padrão	Jornada de Trabalho
Coveiro	01	Efetivo	4-A	40

Art. 2º. Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Cândido Mota, 02 (dois) cargos vagos remanescentes de provimento efetivo de Telefonista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar onerarão dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO